



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 014/2016

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional suplementar no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil duzentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – Estrategia Saude da Familia
3.3.90.48 – 075 - 1303 – Outros aux. Financ. a pessoa R\$ 57.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provavel excesso de Arrecadacao e Superavit Financeiro Exercicio Anterior, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso de Arrecadação

4.17.21.01.02.03 Fonte 1303 R\$ 19.463,90

Superavit Financeiro Exercicio Anterior

Saúde Fonte 1303 R\$ 37.736,10

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 12 de fevereiro de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

1



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 014/2016, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Os valores em referência são oriundos do Recursos Provavel Excesso Arrecadacao e superávit financeiro exercício anterior, para pagamento médicos cubanos.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 12 de fevereiro de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal